



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022 – 01/2022

(RECURSO FUMCAD)

**ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO HUMANO A ARTES E
APRENDIZAGEM – IA3, COMO SEGUE:**

Pelo presente Aditamento ao Termo de Fomento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Geral nº 5.136 de 27 de dezembro de 2018, publicada em 28/12/2018, Ana Paula de Almeida Miranda, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 30.708.422 e inscrita no CPF/MF sob nº 250.068.248-08, residente e domiciliada na Rua Doutor José Gomes Vieira, nº 371, Bairro Independência, Taubaté-SP, nos termos do Decreto Municipal n.º 5396 de 11 de janeiro de 2017, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO A ARTES E APRENDIZAGEM – IA3**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.430.790/0001-07, com endereço na Rua Av. Edargê Vieira Marcondes, 22, Vista Alegre – Bairro Feital, Pindamonhangaba/SP, representada por seu presidente Charles Silva Almeida, portador da cédula de identidade sob o nº 21.482.485-8, inscrita no CPF nº 126.476.178-30, residente e domiciliado na Avenida Albuquerque Lins, 900 – Apto 52, bairro Campo Alegre, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **OSC** tem justo e firmado o presente instrumento de **ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022**, para a **CONCLUSÃO** do Plano de Trabalho iniciado pela OSC, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam aditadas as cláusulas quinta e décima do Termo de Fomento nº 17/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente instrumento, relativo as parcelas do exercício de 2023 é de **R\$ 128.012,89 (Cento e Vinte e Oito Mil, Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, onerando a funcional programática da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, Dotação Orçamentária: 01.15.50.08.243.0015.2077.3.3.50.43.00.

Parágrafo único - O repasse de cada parcela será efetuado mensalmente, condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá a vigência de **31/12/2022 a 31/07/2023**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento nº 17/2022.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E, por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 3 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 20 de dezembro de 2022.

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Charles Silva Almeida
Presidente da OSC

Testemunhas:

André Luiz de Souza

Roseli Lourenço Godoi

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO A ARTES E APRENDIZAGEM – IA3

TERMO DE FOMENTO Nº: 17/2022 ADIT. 01/2022

OBJETO: REALIZAR O REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCAD, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CONTRAPONTO, ESPECIFICAMENTE PARA DESPESAS DE CUSTEIO COMPREENDIDAS NO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.766/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022”.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

VALOR A SER REPASSADO EM 2023: R\$ 128.012,89 (CENTO E VINTE E OITO MIL, DOZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

EXERCÍCIO: 2022 / 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PINDAMONHANGABA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA

Cargo: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 250.068.248-08

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA

Cargo: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 250.068.248-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CHARLES SILVA ALMEIDA

Cargo: PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

CPF: 126.476.178-30

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA

Cargo: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 250.068.248-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: CHARLES SILVA ALMEIDA

Cargo: PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

CPF: 126.476.178-30

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão de Parceria

Nome: LUCIENE APARECIDA DANTAS

CPF: 271.211.208-36

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: KARINA PEREIRA CITRO

CPF: 277.678.218-70

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: SANDRA REGINA DOS SANTOS ALVES

CPF: 273.494.338-75

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: CARMEN OLIVEIRA PARESQUE

CPF: 121.956.818-02

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32E9-13EC-818E-B81B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA (CPF 250.XXX.XXX-08) em 20/12/2022 15:30:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA REGINA DOS SANTOS ALVES (CPF 273.XXX.XXX-75) em 20/12/2022 19:10:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CHARLES SILVA ALMEIDA (CPF 126.XXX.XXX-30) em 20/12/2022 22:09:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINA PEREIRA CITRO (CPF 277.XXX.XXX-70) em 21/12/2022 08:24:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARMEN OLIVEIRA PARESQUE (CPF 121.XXX.XXX-02) em 21/12/2022 08:56:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIENE APARECIDA DANTAS (CPF 271.XXX.XXX-36) em 22/12/2022 21:42:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/32E9-13EC-818E-B81B>